



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

REQUERIMENTO Nº 01/2022

JAFFER G. SAGANSKI FERREIRA, Vereador que o presente subscreve, em pleno exercício de suas prerrogativas parlamentares, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, referente ao Projeto de Lei nº 113/2021 (Lei nº 3.640, de 24/12/2021), solicita-se a cópia integral do procedimento de contratação emergencial, bem como a homologação das inscrições e a homologação do resultado final, pois estes arquivos não estão no portal da transparência, com a devida publicidade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JAFFER G. SAGANSKI FERREIRA

Vereador
JUSTIFICATIVA

ORAL PELOS PROPONENTES

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Recebido N.º 6411.22
Ivaiporã, 28 de 01 de 22

Bruno Belo
Sumário Ordinário
1ª e única discussões
Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 7 / 2 / 2022

Ata(s) n.º 3.873

Bruno

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada

Em, 7 / fevereiro / 2022

Bruno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício n° 63/2022/PMI/GAB

Ivaiporã, 21 de fevereiro de 2022.

Assunto: Requerimento n° 01/2022.

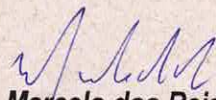
Senhor Vereador,

Considerando a solicitação de informações contidas no **Requerimento n° 01/2022**, vimos por meio deste informar que o Município de Ivaiporã promoveu a devida publicidade aos critérios de avaliação profissional para contratação temporária através da Lei Emergencial n° 3.592/2021, realizado pela Diretoria Municipal de Saúde.

Informamos ainda, que os documentos solicitados no referido requerimento, bem como, os demais editais publicados até o momento no certame, estão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, na aba "**serviços/concursos/seleção simplificada da Diretoria de Saúde – Critérios de avaliação temporária através da Lei emergencial n° 3592/2021**", no link: <http://www.ivaipora.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368csb0>.

Por fim, aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício

Ao Ilustríssimo Sr:

JAFFER GUILHERME SAGANSKI FERREIRA

VEREADOR

Câmara de Vereadores Ivaiporã/PR

*Recebido
22/02/22*

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 18.492

Ivaiporã, 21 de fevereiro de 2022

Almeida 15:29